



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 061/2018, de 24 de agosto de 2018.

“DECRETA NORMAS DE CONTROLE PARA A DELIBERAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, José Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

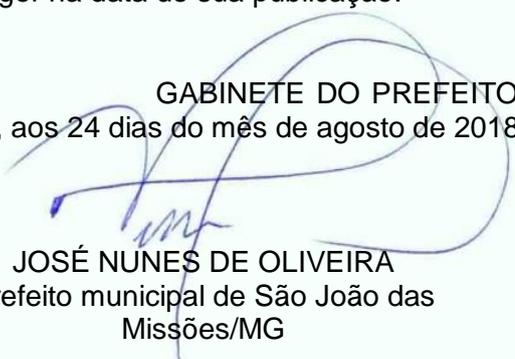
CONSIDERANDO o dispositivo do Decreto nº. 059/2018, de 23 de agosto de 2018, Que Decreta Calamidade Financeira no Município de São João das Missões – MG, em Virtude de Atraso de Repasses Constitucionais Financeiros Obrigatórios e Valores Pactuados para Custeio de Despesas de Competência Concorrente com o Estado de Minas Gerais e dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica todas as secretarias municipais, inclusive a autarquia, IPREM – instituto de previdência do município, submeter todos e quaisquer requerimento de deferimento de despesas de viagem a Secretaria Geral, auxiliar direto do gabinete do prefeito municipal, para análise e liberação quando convier, e haver disponibilidade financeira, e considerada a urgência da necessidade.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 24 dias do mês de agosto de 2018.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de São João das Missões/MG


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral